



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

*Av. João XXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão*

PORTARIA Nº 0330/2025 – GAB/PMAAP-MA.

Em 18 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA CAMARA INTERSETORIAL DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA (CAISAN).

O senhor **JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA**, Prefeito de Alto Alegre do Pindaré-MA, no uso de suas atribuições legais, na da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 094, de 19 de fevereiro de 2025, que criou o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, os membros da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Alto Alegre do Pindaré-MA (CAISAN), em conformidade com a Lei Municipal nº 094, de 19 de fevereiro de 2025, que criou o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

Art. 2º - A Câmara será composta pelos seguintes membros, a seguir:

I - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania:

Titular: Jamária Andreia Mendes Moraes, CPF nº 884.617.003-25.

Suplente: Jandyra de Kátia Santos Nascimento, CPF nº 563.351.643-53.

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Altemar Lima, CPF nº 825.681.207-97.

Suplente: Francisco Bruno Lago da Cruz, CPF nº 042.319.713-40.

III - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:

Titular: Raimundo José Monteiro Tavares, CPF nº 427.327.273-34.

Suplente: Elizanete Viana Silva, CPF nº 018.404.683-19.

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Thays Cristina Oliveira Parga, CPF nº 050.978.283-30.

Suplente: Iguaracy Vieira Soares, CPF nº 418.026.403-04.



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

01.612.832/0001-21

Av. João XXIII, s/n – Centro
Estado do Maranhão

V – Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Marcelo Coelho Sousa, CPF nº 686.806433-00.

Suplente: Wualdren dos Santos Machado, CPF nº 010.258.843-02.

Parágrafo único – Os membros desta Câmara não serão renumerados pelo exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias anteriores e disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em 18 de março de 2025.

JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Lei nº 004/2018 de 15/05/2018, que a presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura em 18 de março de 2025 e no Diário Oficial do Município, D.O.M.

Marcelo Coelho Sousa
Secretário Municipal de Administração e Finanças